

respondência pela vara única da comarca de **HIDROLÂNDIA-CE**, da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2015, conforme Nota de Empenho nº **01040**, relativa ao processo nº **8500012-87.2015.8.06.0085**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 16 de abril de 2015

**PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO**  
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

**PORTRARIA Nº 912/2015-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

**RESOLVE** autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao **Dr. ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES**, Juiz de Direito da vara única da comarca de **URUBURETAMA-CE**, da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2015, conforme Nota de Empenho nº **01042**, relativa ao processo nº **8500035-45.2015.8.06.0178**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 16 de abril de 2015.

**PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO**  
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

**PORTRARIA Nº 913/2015-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

**RESOLVE** autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao **Dr. JOÃO DANTAS CARVALHO**, Juiz de Direito Diretor do Fórum da comarca de **LIMOEIRO DO NORTE-CE**, da importância de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2015, conforme Nota de Empenho nº **01022**, relativa ao processo nº **8506121-81.2015.8.06.0000**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 16 de abril de 2015.

**PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO**  
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

**PORTRARIA Nº 877/2015**

Dispõe sobre disposição de servidor.

O Vice - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº **8503935-85.2015.8.06.0000**,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar a renovação da cessão da servidora **YANNE MICHELLE AUSTREGÉSILIO DIÓGENES SAID**, Técnica Judiciária, matrícula nº. 4398, a fim de continuar a exercer suas funções junto a Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará - SEJUS, como Articuladora, junto à Assessoria Jurídica, com ônus para a origem, a partir de 2 de janeiro de 2015, nos termos do Convênio de Cooperação celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Governo do Estado do Ceará.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 17 de abril de 2015.

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes

Vice – Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência

**PORTRARIA Nº 514/2015-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

**RESOLVE** autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao **Dr. RAFAEL LOPES DO AMARAL**, Juiz de Direito da